



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS LEILÃO N.º 01/2020.**

**PROCESSO N.º 24/2020**

**MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO PARA JULGAMENTO, MAIOR LANCE.**

**LEILÃO ELETRÔNICO**

Endereço: [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br)

**Com abertura no dia 12 junho de 2020 às 10:00 horas e encerramento em 22 junho 2020 às 10:00 horas**

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **DOM BOSCO**, Estado de Minas Gerais torna público que de acordo com o despacho do Exmo. **Senhora Prefeita Iramaia Maria Cordeiro de Almeida**, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de LEILÃO n.º **01/2020**, do tipo MAIOR LANCE, originário do Processo Administrativo n.º **24/2020**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro Rodrigues Pinto, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Minas Gerais sob n.º 1044 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

**O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br)**

#### **DO INTERESSE GOVERNAMENTAL**

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

#### **ITEM 1 - DO OBJETO**

**1.1.-** O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os seus bens, veículos, ônibus e trator, todos inservíveis à municipalidade, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS



especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV** que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-ROL DE BENS;

1.1.2.- O ANEXO II -LAUDO FOTOGRAFICO;

1.1.3.- O ANEXO III -TERMO REPRESENTANTE LEGAL;

1.1.4.- O ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**1.2.-** Os Bens mencionados nos **ANEXO I, ANEXO II**, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3.-** A Prefeitura Municipal, declara ser proprietária dos bens constantes no **ANEXO I** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

**1.4.-** Os bens a serem leiloados estarão expostos à VISITAÇÃO PÚBLICA, em seus lotes já determinados entre os dias **12 de junho até no dia 22 de junho de 2020 das 08 às 13 horas em dias uteis no (ALMOXARIFADO) RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA N° S/N PRÓXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG** onde se encontram os bens a serem leiloados, sendo os demais nas seguintes disposições, **A visitação será feita somente com agendamento prévio junto a prefeitura pelo telefone (38)3675-7137 / 3675-7138 devido ao covid-19 somente uma pessoa por vez, sendo obrigatório o uso de máscara e álcool em gel nas mãos.**

**1.4.1.-** Lotes constantes no **ANEXO I: (ALMOXARIFADO) RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA N° S/N PRÓXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG**

## **ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.-** Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2 Caso haja algum lote não adjudicado na data da abertura da sessão presencial os lotes ficaram disponíveis no site, e aqueles que desejarem participar do leilão deveram se cadastrar previamente no site do leiloeiro:

2.1.1.- Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br), observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Envio para a central Melhores leilões do contrato de Habilitação Cadastro de Adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

b) Envio para a central Melhores leilões de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

c) O endereço da central Melhores leilões é: Rua Coronel Jose Justino Nunes n° 390 Bairro Centenário, Cidade Formiga – CEP 35.574-102.

**2.2.-** Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

**a)** Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

**c)** Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

**d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

**2.2.1.-** Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN n° 1215, de 24/06/2014.

**2.2.2.-** Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

**2.3.-** Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II, para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



modalidade presencial e cadastramento prévio no site do leiloeiro oficial para os participantes na forma eletrônica.

**2.4.-** A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

**2.4.1.-** Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

**2.4.2.-** Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

**2.4.3.-** O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

**2.4.4.-** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

**2.4.5.-** A Prefeitura Municipal e o leiloeiro Público oficial, não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.6.-** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.4.7.-** O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

**2.4.8.-** O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

**2.4.9.** Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal, por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos

### **ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1.-** Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à **comissão** do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo. **Banco Sicoob: 756, Ag:3119, CC: 2572-0, - Sandro Rodrigues Pinto, CPF:052.302.226-38.**

**3.1.1.-**A despesa relativa ao envio da documentação será de responsabilidade do arrematante.

**3.2.-** As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

**3.3.-** O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

**3.4.- 6.1-** O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio em espécie ou através de transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal **BANCO DO BRASIL AGENCIA 4425-3 CONTA 10719-0 DOM BOSCO CNPJ 01.602.782/0001-00**

3.4.1- No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

3.5- Cabe ao arrematante no leilão o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), estes valores são cobrados para cobrir todas despesas do **processo** geral, laudos, protocolos, custas, impostos, notas, sistema on-line atas e etc. **Banco Sicoob: 756, Ag:3119, CC: 2572-0, - Sandro Rodrigues Pinto, CPF:052.302.226-38.**

**3.6.-** Estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93 os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido.

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**3.7.-** Nos pagamentos procedidos através de transferência bancária, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após o crédito em conta, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

**3.8.-** O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**3.9.-** As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

**3.9.1.-** Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos das avaliações, expressas aos lotes.

**3.9.2.-** As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

**3.10.-** Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

#### **ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM**

**4.1.-** Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente na data **agendada pelo município** que será em até 10 (dez) dias a contar da data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da “Nota de venda” a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, poderão ser reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais, **A retirada será feita somente com agendamento prévio junto a prefeitura pelo telefone (38)3675-7137 / 3675-7138 devido ao covid-19 nos horários de 8 horas as 13 horas, somente uma pessoa e mais um motorista por vez, sendo obrigatório o uso de máscara e álcool em gel nas mãos.**

**4.1.1.-** Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem transferidos em 30 dias após o Certificado de transferência preenchido, será reintegrado ao patrimônio prefeitura municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro para o acompanhamento e retirada no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por lotes.

**4.2.-** O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação agendada e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL, de quaisquer taxas, multas, impostos e demais custas de responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.3.-** Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas à transferência de propriedade, taxas, multas, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

**4.4.-** O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante credenciado, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

**4.5.-** O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

**4.6.-** A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

**4.7.-** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

**4.8.-** Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal, até a efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

**4.9.-** A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Público Oficial, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

#### **ITEM 5 -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação não gerará ônus para a Administração.

#### **ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL**

**6.1.-** Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

#### **ITEM 7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.-** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**7.2.-** Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 1% da avaliação do edital, 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem e mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**7.3.-** A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**7.3.1.-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.3.2.-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.-** À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

**8.2.-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

**8.3.-** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

**8.4.-** A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do efetivo pagamento com a emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

**8.5.-** Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

**8.6.-** Os bens remanescentes do leilão em **22/06/2020** por falta de lances, ou por negligência (s) pelo (s) arrematante (s) previsto neste edital, serão retornados a leilão na modalidade Demanda, critério para julgamento, maior lance, eletrônico/telefone, com encerramentos diários, o seu fechamento total será até arrematarem todos os lotes. Finalização geral **25/06/2020**, obedecendo as mesmas condições constantes neste edital e aproveitando todos os atos já praticados.

**8.7.-** Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Municipal, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

**8.8.-** Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE DOM BOSCO - MG**, para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DOM BOSCO/MG, 22 de maio de 2020.

---

**COMISSÃO CONFORME PORTARIA 51/2020**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

Iramaia Maria Cordeiro de Almeida  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

---

SANDRO RODRIGUES PINTO  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
M-1044



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I**  
**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2020**  
**PROCESSO N. 24/2020**

<b>LOTE</b>	<b>VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS e SUCATA</b>	<b>CHASSI TIPO</b>	<b>PLACA RENAVAL</b>	<b>ANO</b>	<b>AValiação</b>
01	FIAT / DOBLO ROTAN AMB2 COR BRANCA	9BD22315592015748 EST/CAMINHONETE/AMB.	HMH-7064 149925069	2009/2009	R\$6.000,00
02	FIAT / STRADA FIRE FLEX COR PRATA	9BD27803MA7242548 EST/CAMINHONETE/C.ABERT	HLF-2839 201996731	2010/2010	R\$6.500,00
03	FIAT/ PALIO WK ADVENT FLEX COR PRETA	9BD17309PC4353365 PAS/AUTOMOVEL	HLF-5924 00324120443	2011/2012	R\$7.900,00
04	IVECO / EUROCARGO 170E22 COR BRANCA	93ZA1NFH0B8711090 CAR/CAMINHAO/BASCULANTE	HLF-4714 272690910	2010/2011	R\$25,700,00
05	IVECO / DAILY 70C16HDCS COR BRANCA	93ZC68B01B8423569 CAR/CAMINHAO/ABERTA	HLF-8965 457679247	2011/2011	R\$22.400,00
06	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX COR BRANCA	9BD15802764843131 PAS/ AUTOMOVEL	HMN-5706 894590898	2006/2006	R\$2.500,00
07	FIAT / DUCATO MINIBUS COR BRANCA	93W244M24D2105358 PAS/MICROONIBUS	OOW-4472 488784310	2012/2013	R\$23.400,00
08	IVECO / EUROCARGO 170E22 COR BRANCA	93ZA1NFH0B8711095 CAR/CAMINHAO/BASCULANTE	HLF-4715 272695971	2010/2011	R\$24.400,00
09	I/FIAT SIENA ELX FLEX COR PRATA	8AP17201MA2072164 PAS/AUTOMOVEL	HLF-1526 00171624610	2009/2010	R\$6.800,00
10	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 COR AZUL	SERIE ZACG75340 MODELO TT4030	- -	2010	R\$17.800,00
11	M.B. / M. BENZ OFF 1113 COR VERDE	DE000C18282REM PAS/ONIBUS	BWA-7523 434294470	1983	R\$6.500,00
12	TRATOR MASSEY-FERGUSON 265 COR VERMELHA	SERIE Nº 265031855 MODELO 265	- -	1999	R\$9.800,00
13	TRATOR MASSEY-FERGUSON 265 COR VERMELHA	SERIE Nº 265031856 MODELO 265	- -	1999	R\$9.800,00
14	TRATOR VALMET 68 COR AMARELA	9.227.0.110.0030 MODELO 68 - ZACG7534	- -	1981	R\$3.300,00

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2020**

**PROCESSO N.º 24/2020**

**LAUDO FOTOGRAFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Lote 01

FIAT / DOBLO ROTAN AMB2 ANO 2009/2009 PLACA HMH-7064



Lote 02

FIAT / STRADA FIRE FLEX ANO 2010/2010 PLACA HLF-2839



Lote 03

FIAT/ PALIO WK ADVENT FLEX ANO 2011/2012 PLACA HLF-5924



Lote 04

IVECO / EUROARGO 170E22 ANO 2010/2011 PLACA HLF-4714



Lote 05

IVECO / DAILY 70C16HDCS ANO 2011/2011 PLACA HLF-8965



Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Lote 06**

**FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006 PLACA HMN-5706**



**Lote 07**

**FIAT / DUCATO MINIBUS ANO 2012/2013 PLACA OOW-4472**



**Lote 08**

**IVECO / EUROCARGO 170E22 ANO 2010/2011 PLACA HLF-4715**



**Lote 09**

**I/FIAT SIENA ELX FLEX ANO 2009/2010 PLACA HLF-1526**



**Lote 10**

**TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MODELO TT4030 ANO 2010**



**Lote 11**

**M.B. / M. BENZ OFF 1113 ANO 1983 PLACA BWA-7523**



Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Lote 12  
TRATOR MASSEY-FERGUSON 265 MODELO 265 ANO 1999  
SERIE N° 265031855



Lote 13  
TRATOR MASSEY-FERGUSON 265 MODELO 265 ANO 1999  
N°265031856



Lote 14  
TRATOR VALMET 68 MODELO 68 SERIE N° ZACG7534



Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2020**

**PROCESSO N.º 23/2020**

**Termo Representante Legal**



Nome: \_\_\_\_\_,

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_, n.º: \_\_\_\_\_.

Compl: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

Por seu representante legal: \_\_\_\_\_, o qual ocupa o cargo de: \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

**SOBRÁLIA - MG**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº025, Alto da Boa Vista  
Dom Bosco - Mg CEP:38654-000  
Telefone: (38)3675-7137 / 3675-7138